CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICÍPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 107, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961.

Alterando pensão.

Art. 1 - Fica majorada para cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, a pensão concedida ao ex-vereador sr. ORLINDO DITADI, através da Resolução n. 70, de 26.1.59.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução em 1º de Janeiro de 1962.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de novembro de 1961.

DR. MIGUEL PACHÁ
Presidente